



EDITAL Nº 06 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2022

Prorroga validade do Processo Seletivo Simplificado.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, Prefeito de Ijuí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a Cláusula 11.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2022, prorroga a vigência do referido Processo pelo período de 02 (dois) anos a contar de 09 de Dezembro de 2024.

Ijuí, 04 de Dezembro de 2024.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO

Secretária de Administração